

I 7

Ana, de 21 anos, atropelou mortalmente Bento. Provou-se que para o atropelamento contribuiu a circunstância de Ana estar a conduzir com uma taxa de álcool no sangue superior ao legalmente permitido. Imagine que, apesar de dar igualmente como provado que Ana não tinha antecedentes ligados à condução com excesso de álcool, que era, em geral, uma condutora cuidadosa, que estava genuinamente consciente da gravidade do seu ato e que é uma pessoa perfeitamente integrada no contexto familiar, profissional e social em que se insere, o Tribunal, não obstante, decidiu condenar Ana a uma pena de prisão *efetiva* de 3 anos (i.e., não suspensa na sua execução), por considerar que, face à grande frequência com que condução com excesso de álcool leva a acidentes de viação com graves consequências para as vítimas, “era preciso, para dissuadir mais eficazmente e de forma genérica este tipo de conduta, mostrar à comunidade que os seus autores acabam mesmo na prisão”.

Comente a decisão do Tribunal, à luz da matéria dos fins das penas.

II 7

Álvaro e Beatriz, portugueses, são casados. Numa viagem de férias ao Irão Álvaro apaixona-se por Fahti, cidadã iraniana, com que acaba por casar. Dois meses depois, profundamente arrependido, regressa a Portugal.

- i) Não sendo o facto que praticou considerado crime à luz da lei iraniana, poderia Álvaro ser cá julgado e punido por um crime de bigamia (cf., artigo 247º do Código Penal)? *Praticado por português em território estrangeiro*
- ii) Admitindo que a lei penal portuguesa era competente e que Álvaro tinha sido condenado, poderia este beneficiar da circunstância de, já após o trânsito em julgado da decisão condenatória, ter sido alterado o disposto no artigo 247º, alínea a), excluindo a tipicidade do comportamento quando o (primeiro) casamento tivesse sido contraído há menos de 1 ano (o que era o caso do casamento de Álvaro com Beatriz)? *P. da igualdade lei penal no tempo*

III 6

Artur matou Bruno com uma facada no peito. O juiz hesita entre punir Artur apenas por um crime de homicídio ou, em concurso efetivo, igualmente por um crime de ofensas à integridade física (considerando o ferimento causado pela facada antes da morte) e por um crime de dano (considerando o furo que a facada provocou na valiosa camisa de seda que Bruno na altura vestia). Como lhe parece que deve decidir o Tribunal? *Relatório de concurso → concurso aparente*